

Depois de decisões questionáveis do Judiciário, futuro da democracia multipartidária joga-se no Conselho Constitucional

- Depois das decisões quase que concertadas dos tribunais judiciais que, no seu conjunto, não alteraram os resultados fabricados pelos órgãos eleitorais a favor da Frelimo, cabe agora ao Conselho Constitucional (CC) decidir sobre os recursos apresentados pela oposição e pelos órgãos eleitorais que temem a recontagem de votos na Matola. Nos termos da Constituição da República, compete ao CC apreciar em última instância os recursos e reclamações eleitorais, validar e proclamar os resultados eleitorais. Será desta vez que os juizes do CC irão dizer basta à viciação de resultados eleitorais a favor da Frelimo?



● Ontem, a Frelimo saiu à rua para celebrar uma “vitória” ilegítima na Cidade de Maputo, onde apenas venceu em distritos municipais menos urbanizados e menos habitados: KaTembe e KaNyaka. Contagem paralela do Consórcio Mais Integridade feita com base nas cópias de editais na posse da Renamo confirma vitória da Renamo em Maputo e na Matola. Editais de 833 das 889 mesas da capital Maputo dão vitória à Renamo com 55%, contra 37% da Frelimo. Na Matola, editais de 791 das 895 mesas dão vitória à Renamo com 59%, contra 34% da Frelimo.

● Em Janeiro de 2020, a Presidente do Conselho Constitucional e o Presidente da República apareceram juntos num campo de golfe, um evento que teve lugar um dia depois da cerimónia de tomada de posse. Lúcia Ribeiro empossou Filipe Nyusi para o segundo e último mandato depois de ter validado resultados das eleições gerais de 2019 contestados pela oposição (Renamo). A aparição das duas figuras num ambiente informal 24 horas depois da cerimónia de tomada de posse aumentou as dúvidas sobre a independência do CC em relação ao poder político e sobre a imparcialidade das suas decisões.

Depois de anular e ordenar a repetição das eleições em KaPfumo e KaLhamankulu, a justiça na Cidade de Maputo ordenou a recontagem de votos com base em editais originais no KaMavota, o distrito municipal com maior número de eleitores. Para o Tribunal Judicial do Distrito de KaMavota, ficou claro que parte do apuramento intermédio dos resultados foi feito com recurso a 185 editais falsos, de um total de 258. O uso de editais falsos tinha como objectivo atribuir vitória à Frelimo, partido que pela primeira vez na história da descentralização perdeu a capital Maputo para a Renamo. Entretanto, o tribunal não ordenou a abertura de processos-crime contra as pessoas responsáveis pela viciação dos resultados eleitorais.

No distrito municipal de KaMubukwana, o tribunal negou provimento ao recurso apresentado pela Renamo, alegando que carecia de fundamento. No recurso, a Renamo alegava que houve falsificação dos 253 editais usados no apuramento intermédio. Por isso, o maior partido da oposição pedia a repetição do apuramento intermédio com base nos editais originais e a responsabilização criminal das pessoas envolvidas na falsificação dos editais. Entretanto, a juíza do caso, embora tenha reconhecido que as reclamações da Renamo não foram acolhidas pelos órgãos eleitorais, não deu provimento ao recurso.

Trata-se de uma decisão contestada pela oposição, que afirma que o conteúdo da sentença diverge com as declarações prestadas durante as sessões de audiência e julgamento, onde alguns dirigentes dos órgãos eleitorais, incluindo o presidente da Comissão Distrital de Eleições, confirmaram a ocorrência de irregularidades e de ilícitos eleitorais susceptíveis de afectar os resultados finais. A juíza Perseverança Mangamela nem sequer leu a sentença: mandou o escrivão imprimir o documento e notificar as partes interessadas. O CDD apurou que a Renamo solicitou e rece-



Um dia depois de tomar posse para o segundo mandato Nyusi foi jogar golfe com Lúcia Ribeiro

beu as cópias das declarações prestadas em sede do julgamento para incluir no recurso a submeter ao Conselho Constitucional.

Neste momento, o Tribunal Judicial do Distrito de KaMaxaquene é o único que ainda não se pronunciou sobre o recurso interposto pela Renamo contestando os resultados divulgados pelos órgãos eleitorais que dão vitória à Frelimo. Na KaTembe e KaNyaka, os distritos municipais com menor número de eleitores na capital e os únicos onde a vitória da Frelimo é provável, a Renamo não submeteu recursos contra as decisões dos órgãos

eleitorais. Tanto na KaTembe assim como no KaNyaka o número de eleitores inscritos para votar nas eleições autárquicas não ultrapassa os 25 mil.

As decisões até aqui tomadas pelos tribunais da Cidade de Maputo parecem encaixar na estratégia de mandar repetir a votação apenas nos distritos com menor número de eleitores e negar provimento nos distritos mais habitados da Cidade de Maputo. Por mais que na segunda votação haja uma afluência perto de 100% e a Renamo seja declarada vitoriosa em KaPfumo e KaLhumankulu, os números não

serão suficientes para alterar os resultados finais na Cidade de Maputo. O que significa que a “vitória” atribuída à Frelimo pelos órgãos eleitorais irá se manter.

Para as eleições autárquicas deste ano, o STAE registou 48.450 eleitores no KaPfumo e 86.082 no KaLhamankulu, totalizando 134.532 eleitores nos dois distritos municipais onde a justiça mandou repetir a votação na Cidade de Maputo. Este número está muito abaixo dos 188.885 eleitores registados no distrito municipal KaMavota, onde o tribunal ordenou a recontagem de 185 editais, de um total de 258. KaMubukwana e KaMaxakene outros distritos municipais decisivos no resultado final. Em KaMubukwana foram inscritos 182.320 eleitores e no KaMaxakene foram 102.097 eleitores. Por isso, uma decisão judicial ordenando a repetição das eleições em KaMavota, KaMubukwana e KaMaxakene reverteria a “vitória” atribuída à Frelimo. Mas os tribunais decidiram ordenar o apuramento intermédio com base em editais

originais no KaMavota, negar provimento no KaMubukwana, faltando por decidir o recurso interposto no KaMaxakene.

Sobre a repetição do apuramento intermédio no KaMavota, a questão que se coloca tem que ver com a segurança dos editais originais. Isto é, até que ponto os editais originais estão em segurança e que garantias existem de que a Frelimo não irá usar o seu poder financeiro para voltar a viciar os editais. A mesma questão coloca-se em relação à autarquia da Matola, onde o tribunal ordenou a recontagem dos votos, em resposta ao recurso apresentado pelo MDM. A-propósito, o cabeça-de-lista da Renamo, António Muchanga, apareceu num vídeo amador lamentando a segurança e o estado de conservação das caixas que contém os votos que devem ser recontados por decisão do tribunal. Entretanto, a Comissão Distrital de Eleições da Matola recorreu contra a decisão do tribunal ao Conselho Constitucional. Um claro sinal de que os órgãos eleitorais manipularam os resultados

para beneficiar a Frelimo.

Depois das decisões quase que concertadas dos tribunais judiciais que, no seu conjunto, não alteraram os resultados fabricados pelos órgãos eleitorais a favor da Frelimo, cabe agora ao Conselho Constitucional (CC) decidir sobre os recursos apresentados pela oposição e pelos órgãos eleitorais que temem a recontagem de votos. Nos termos da Constituição da República, compete ao CC apreciar em última instância os recursos e reclamações eleitorais, validar e proclamar os resultados eleitorais. A questão de fundo é de saber se os juizes do CC, liderados pela veneranda Presidente Lúcia Ribeiro, irão julgar os processos com base na lei e sem compromissos político-partidários.

Além das decisões desfavoráveis tomadas na Cidade de Maputo, a Renamo vai recorrer ao CC para contestar as decisões tomadas pelos tribunais em autarquias onde a vitória da Frelimo é improvável, como Quelimane, Gurué, Chiúre e Nampula.



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beúla
Autor: Emídio Beúla
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

Twitter: CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

